DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 3 – EDIÇÃO 49 – TUIUTI, 24 DE FEVEREIRO DE 2017 – WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TUIUTI EM MOVIMENTO



VEJA AS PROGRAMAÇÕES NA CONTRACAPA

Melhorar a disposição física e a saúde mental da população é a proposta do Governo Municipal de Tuiuti, por meio do projeto “Tuiuti em Movimento”, que consiste no desenvolvimento de ações para o incentivo à prática de atividades físicas para todas as idades.

O Projeto divide-se em quatro atividades, a Recreação no Parque, indicada para as crianças; o Grupo de Vôlei, indicado para adolescentes e jovens; o Treinamento Funcional, indicado para jovens e adultos e o Treinamento Funcional para Melhor Idade, indicado para os idosos.

Todas as ações contam com o acompanhamento profissional de um Educador Físico, que auxilia e orienta os alunos na realização dos exercícios.





ATO

ATO DA MESA N° 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre confecção de novo token. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 48, inciso IV, alínea "b" do Regimento Interno, e visando organizar e otimizar os serviços administrativos da Câmara, baixa o seguinte ato:

Art. 1°- Considerando a eleição para Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti para o biênio 2017/2018, nos termos de Ata da Solene de Posse, o Vereador Milton Custódio fica autorizado ao pedido e a confecção de novo token junto ao Banco do Brasil, agência 0167-8, em nome e com os dados pessoais deste, para fins de movimentação da conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data da de sua publicação.

Câmara Municipal de Tuiuti, 03 de Janeiro de 2017

Milton Custódio
Presidente da Câmara

Fábio Bueno da Silva
José Antonio Ramos
1 ° Secretário
2° Secretário

Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais na data supra.

ATO DA MESA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso VII e 57, inciso I, alínea "c", ambos do Regimento Interno, resolve:

E X O N E R A R:

SERGIO HELENA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 34.328.883-7 SSP/SP, e CPF nº 338.059.258-75, do emprego público de Assessor Especial do Gabinete da Presidência Classe II, (Resolução nº 06, de 19 de junho de 2013 (Anexo II))

Milton Custodio
Presidente da Câmara

Fabio Bueno da Silva
José Antonio Ramos
1° Secretário
2° Secretário

***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais na data supra.

ATO DA MESA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T, resolve:

NOMEAR:

O Senhor ÚRIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 16.338.743-6 SSP/SP, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 046.460.988-73 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 015918 Série n° 0606 -SP, para exercer o emprego público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial do Gabinete da Presidência – Classe I, referência 4, estando sujeita a todas as determinações administrativas e trabalhistas. (Resolução nº 06, de 19 de junho de 2013 (Anexo II)).

Milton Custodio
Presidente da Câmara

Fabio Bueno da Silva
José Antonio Ramos
1° Secretário
2° Secretário

***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais na data supra.

PORTARIA

Portaria nº 003/2017
De 13 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre autorização que especifica".

MILTON CUSTODIO, Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. - Fica a Sra. MARIA ELIETE VARONI, RG: 33.133.383-1-SSP -SP e CPF: 313.332.938-36, Contadora, autorizada em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti-SP., ASSINAR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, ACESSO IRRESTRITO AO INTERNET BANKING, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Milton Custódio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti - SP.

Publicado e afixado no quadro e atos oficias na data supra*

LEI

Ofício – GP n°064/2.017.
A Sua Excelência o Senhor
Milton Custodio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

Exmo. Sr.

Por meio deste, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Lei Ordinária N°653 de 17 de Fevereiro de 2.017.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus protestos da mais alta estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Tuiuti / SP, de 17 de Fevereiro de 2.017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI 653/2017
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de equipamentos para academia da saúde ao ar livre".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ
Projeto: 1.008-Implantação de Academia da Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0071-Bloco de Investimento Academia de Saúde
Valor do Crédito R$: 9.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ
Projeto: 1.008-Implantação de Academia da Saúde
Categoria Econômica:

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:
300.0071-Bloco de Investimento Academia de Saúde
Valor do Crédito R$: 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado ao repasse do Ministério da Saúde – Bloco Investimento.

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 17 de Fevereiro de 2017.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 052, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

"ALTERA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei Municipal N° 258, de 29 de Agosto de 2002;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal 258, de 29 de Agosto de 2002, os seguintes representantes:
PRESIDENTE: Maria Aparecida Painelli – CPF. N° 695.266.568-49
VICE-PRESIDENTE: Antonio Carlos Teodoro da Conceição – CPF. N° 161.487.478-63
SECRETÁRIO: Elias José de Souza – CPF. N° 056.449.254-04
MEMBROS:
Ângela Feliciano Catalan – CPF. N° 256.833.118-61
Neide Segolin da Silva – CPF. N° 290.621.268-71
Ivan José Ramos – CPF. N° 294.275.828-71
SUPLENTES:
Carolina Lazari de Lima - CPF. N° 410.130.398-31
Ângela Aparecida Rodrigues – CPF. N° 369.973.548-66
João Carlos de Souza – RG. N° 15.788.347-4
Vera Lúcia Frazão – CPF. N° 965.909.208-34
Neide Lopes Galvão – RG. N° 11.909.042-9
Zilda da Conceição Elias – CPF. N° 253.803.558-97
Artigo 2° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti (CMIT) será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Artigo 3° - O Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti (CMIT) se reunirá:
I – Todas as segundas Quartas-Feiras, trimestralmente em sessões ordinárias; no qual deverão emitir um balancete demonstrativo da receita e das despesas do mês anterior e;
II - Extraordinariamente, tantas vezes quantas forem convocadas pelo Presidente (a) do Conselho, mediante comunicação feita a todos os membros do Conselho Municipal do Idoso, com a indicação de motivo, local, data e hora.
Artigo 4° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Artigo 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 17 de Outubro de 2016.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal
REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 17 DE OUTUBRO DE 2.016.

DECRETO Nº 053/16 - de 24 de Outubro de 2.016.

"Disciplina sobre a concessão de Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (Sexta-Feira) é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";
CONSIDERANDO que o dia 02 de Novembro é Feriado Nacional consagrado dia de Finados;
CONSIDERANDO que os dias 31 de Outubro e 01 de Novembro ficarão incrustados entre o final de Semana e feriado;
CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo nas mencionadas data a par não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais considerados essenciais, especificamente – SETOR DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, SAMU E AMBULÂNCIA, ESCOLA ESTADUAL – PROFESSOR JOSÉ TAVARES, SETOR DE ESPORTES, OS VIGIAS, BEM COMO O CONSELHO TUTELAR, DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo ao servidor público municipal em geral celetista, exercente de cargo comissionado e ao admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, nas datas de 31 de Outubro de 2.016 (Segunda-Feira) e 01 de Novembro (Terça-Feira) de 2016, EXCETO aos servidores lotados no SETOR DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, SAMU E AMBULÂNCIA, ESCOLA ESTADUAL - PROFESSOR JOSÉ TAVARES, SETOR DE ESPORTES, OS VIGIAS, BEM COMO O CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º - Fica concedido Ponto Facultativo para o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ESPECIALIDADES somente no dia 01 de Novembro do corrente ano (Terça-Feira), voltando ao expediente normal na data do dia 03 de Novembro de 2.016 (Quinta-Feira).
Art. 3° - No dia 28 de Outubro de 2016 (Sexta-Feira – Dia do Funcionário Público), e no dia 02 de Novembro de 2016 (Quarta-Feira) não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti em todos os setores e repartições.
Art. 4° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 24 de Outubro de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 24 de Outubro de 2016.

DECRETO Nº 054/16 - de 25 de Outubro de 2.016.

"Institui a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação".
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 590, de 25 de junho de 2.015 e em atenção ao disposto no art. nº 4º da referida lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora com a finalidade de orientar e coordenar o Plano Municipal de Educação PME, representada pelos seguintes segmentos, sendo que o que o primeiro terá o encargo de coordená-la:
I. Representante do Departamento Municipal de Educação:
TITULAR: José Benedito de Oliveira;
SUPLENTE: Simone Ossete Santicholi.
II. Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

TITULAR: Gabriel Laercio de Lima;
SUPLENTE: Sheila Zamana de Campos.

III. Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Titular: Ana Mara de Paula;

Suplente: Solange Aparecida de Lima Mariano.

IV. Representante de Controle e Acompanhamento Social – FUNDEB:
Titular: Rafaela Brandão;

Suplente: Denilson Roque.

V. Representante da Rede Estadual:
Titular: Antônio Alcides Fagundes;
Suplente: Lucas Fernando Brandão.
VI. Representante da Educação Infantil:
Titular: Marisa Abrahão de Oliveira; Suplente: Gabriela Miguel Frare.
VII. Representante do Ensino Fundamental Ciclo I:

Titular: Joice Jenifer de Lima;

Suplente: Francine Aparecida Moretto.
VIII. Representante do Ensino Fundamental Ciclo II:
Titular: Adriana Blando dos Santos;
Suplente: Juliana de Carvalho.
IX. Representante dos Diretores de Escola:
Titular: Eliana de Oliveira Vicente;
Suplente: Mauricéia Aparecida Coracim Lima.
X. Representante do Poder Executivo:
Titular: Fábio Antônio de Freitas;

Suplente: Antônio Carlos Teodoro da Conceição.
XI. Representante do Poder Legislativo:
Titular: Paulo Roberto Fagundes;

Suplente: Márcia Abrahão de Oliveira.
Artigo 2º - Os componentes da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação foram indicados pelos membros do Conselho Municipal de Educação, levando-se em consideração o comprometimento dos indicados com a Educação Municipal.
Artigo 3º - Cada segmento representado na Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação terá também 1 (um) suplente, que substituirá os membros efetivos em suas ausências e impedimentos.
Artigo 4º - São atribuições da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação:
I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV – Elaboração de relatórios circunstanciados, pelo Departamento Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e estratégias alcançadas e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos;
V – Promover debates para então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI – Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
VII – Realização de revisões periódicas a cada 2 (dois) anos do presente Plano;
VIII – Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação.
Artigo 5º - A função de membro da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação não será remunerada a qualquer título, considerando-se seu exercício, entretanto, de relevante interesse público.
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tuiuti-SP, em 25 de Outubro de 2016.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 25 de Outubro de 2016.

DECRETO Nº 056/16 - de 07 de Novembro de 2.016.

"Disciplina sobre a concessão de Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e.

CONSIDERANDO que o dia 15 de Novembro de 2016 (Terça-Feira) é data consagrada como Feriado Nacional em comemoração à "Proclamação da República";
CONSIDERANDO que o dia 14 de Novembro de 2016 (Segunda-Feira), ficará incrustado entre o Domingo e o feriado;
CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo na mencionada data a par não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais considerados essenciais, especificamente – Plantonistas do Samu, Ambulância e os Plantonistas do Conselho Tutelar.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo ao servidor público municipal em geral celetista, exercente de cargo comissionado e ao admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, na data de 14 de Novembro de 2.016 (Segunda-Feira), EXCETO os Plantonistas do SAMU, AMBULÂNCIA e os Plantonistas do CONSELHO TUTELAR.
Art. 2º - No dia 15 de Novembro de 2016 (Terça-Feira – Feriado Nacional em comemoração à Proclamação da República), não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti em todos os setores e repartições.
Art. 3° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 07 de Novembro de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 07 de Novembro de 2.016.

DECRETO Nº 062/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"Disciplina a concessão de Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a tradição das famílias e da população em geral em comemorar o Natal e a Confraternização Nacional dos Povos - Reveillon.

CONSIDERANDO a necessidade de programação das atividades em relação à aproximação do Natal e das festas de fim de ano, ocasião em que todos estão empenhados nas preparações das respectivas comemorações e;

CONSIDERANDO que a paralisação das unidades administrativas durante os festejos de fim de ano, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista, a redução do número de horas extras, despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis etc.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo aos servidores públicos municipal, em geral celetista, exercente de cargo comissionado e ao admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, na data de 23 de Dezembro (Sexta-Feira), 26 de Dezembro (Segunda-Feira), 30 de Dezembro de 2016 (Sexta-Feira) e dia 02 de Janeiro de 2017 (Segunda-Feira), EXCETO aos servidores lotados no setor de limpeza urbana, De-

partamento de Saúde, Especialidades e os plantonistas do Samu e Ambulâncias.
Art. 2º - Ressalte-se, que o expediente no setor de limpeza urbana, Departamento de Saúde e Especialidades irá funcionar até às 12:00 horas, nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2.016.
Art. 3° - Nos dias 26 de Dezembro de 2016 e no dia 02 de Janeiro de 2017, ambas Segundas-Feiras, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti em todos os setores e repartições.
Art. 4° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 21 de Dezembro de 2.016.

JAIR FERNANDES GONCALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 21 de Dezembro de 2016.

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2017
de 05 de janeiro de 2017

"Exonera a Sr.ª Amanda Aparecida Cirico."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido da Sr.ª Amanda Aparecida Cirico, portadora do RG n.º 42.981.793-9 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 29958 serie 290 - SP, do emprego em comissão de Chefe de Divisão e Transporte Escolar, Referência 18.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 05 de janeiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 05 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 002/2017
de 06 de janeiro de 2017

"Desliga o Sr.º Nadim Abrahão."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido do Sr.º Nadim Abrahão, portador do RG n.º 2.404.552-4 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 72825 serie 105 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Motorista Sênior, referência 06.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 06 de janeiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 06 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 003/2017
de 06 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Transporte Escolar."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Srª Alessandra Larissa de Menezes Carlos, portadora do RG nº 48.907.765-1 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 49183 serie 351-SP para ocupar o emprego em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Referencia 18, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, de 06 de janeiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 06 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 004/2017
de 25 de janeiro de 2017

"Desliga a Sr.ª Daniela Aparecida Bianchi."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido da Sr.ª Daniela Aparecida Bianchi, portadora do RG n.º 33.664.673-2 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 36727 serie 251 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Professor de Educação Básica II - Português, Referência Anexo I da Lei 526 de 03 de Dezembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 25 de janeiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 25 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 005/2017
de 25 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público
de Agente de Saúde."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Sr.ª Mayra Regina , portadora do RG n.º 46.881.188-6 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 088402 serie 290 - SP, aprovado em 3º lugar no concurso publico n.º 01/2013, referente ao Processo DP 101/2017 para exercer o emprego de Agente de Saúde, Referência 02, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 25 de janeiro de 2017

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 25 de janeiro de 2017.

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal
4015-6212
4015-6214
4015-6216

Posto de Saúde
4015-6218
4015-6466

Centro de Especialidades
4015-6076

Vigilância Sanitária
4015-6076

CRAS
4015-6205

Conselho Tutelar
4015-6479

Secretaria da Educação
4015-6157

Câmara Municipal
4015-6200

PREFEITURA REALIZA MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO ARRAIAL.



Com o objetivo de sanar a insuficiência de água no Bairro do Arraial, a Prefeitura de Tuiuti realizou essa semana uma série de investimentos, tais como, a troca e o rebaixamento da bomba de captação de água, troca de equipamentos elétricos e a limpeza do poço artesiano.

A limpeza de poço artesiano é uma maneira segura de manter a pureza da água, é recomendado pelos órgãos regulamentadores que haja uma manutenção preventiva dos equipamentos submersos de extração da água com o objetivo de preservar a qualidade.

Os serviços de limpeza de poço artesiano implementam a verificação do nível dinâmico da água, condições de vazão, alteração de volumes, corrente elétrica, isolação da boca do poço e demais condições de funcionamento.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ACESSE:

WWW.TUIUTI.GOV.SP.BR

FIQUE DE OLHO NO QUE ACONTECE NA SUA CIDADE

DIÁRIO OFICIAL DE TUIUTI

SEJA NO IMPRESSO OU NA INTERNET, O DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE É O SEU DIREITO. É O PORTAL DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ACONTECIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO SEU MUNICÍPIO.



PROGRAMAÇÃO DO TUIUTI EM MOVIMENTO

TREINAMENTO FUNCIONAL



- Segunda-feira, das 17h30 às 18h30, no Parque do Lago, Centro.
- Terça-feira, das 17h30 às 18h30, na Quadra Esportiva, B. do Passa-Três.
- Quarta-feira, das 17h30 às 18h30, no Campo Society, B. do Arraial.
- Quinta-feira, das 17h30 às 18h30, no Parque do Lago, Centro.
- Sexta-feira, das 17h30 às 18h30, na Praça, B. do Lima Rico.

TREINAMENTO FUNCIONAL PARA A MELHOR IDADE

- Terça-feira, das 8h às 9h30, no Parque do Lago, Centro.
- Quinta-feira, das 8h às 9h30, no Parque do Lago, Centro.





GRUPO DE VOLEI

- Quarta-feira, das 10h às 11h e das 15h30 às 16h30, no Ginásio de Esportes, Centro.
- Quinta-feira, das 10h às 11h e das 15h30 às 16h30, no Ginásio de Esportes, Centro

RECREAÇÃO INFANTIL

- Terça-feira, das 9h30 às 11h e das 14h30 às 16h, no Parque do Lago, Centro.
- Sexta-feira, das 9h30 às 11h e das 14h30 às 16h, no Parque do Lago, Centro.

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500